

PORTARIA FPJ “N” Nº 005

DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Altera dispositivo e corrige erro material da Portaria FPJ nº 03/2025, de 02 de outubro de 2025, que estabelece normas técnicas para o plantio de árvores em áreas públicas e privadas.

O Presidente da Fundação Parques e Jardins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Corrigir erros materiais verificados na redação do § 5º e do § 6º do Art. 17 da Portaria FPJ nº 03/2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“§ 5º Em calçadas com largura igual ou maior que 4,5m é obrigatório prever o uso de calçadas verdes compostas por pisos permeáveis, faixa verde ou jardim de chuva (Art. 255 do Plano Diretor 2024).

(...)

V – As faixas verdes devem estar no nível do piso para facilitar o escoamento das águas em dias chuvosos.

“§ 6º Os detalhes dos diversos tipos de golas, canteiros ajardinados e faixas verdes encontram-se nas Figuras 1 a 7 do Anexo IX.”

Art. 2º Fica revogado o § 2º original do Art. 18 da Portaria FPJ nº 03/2025, passando o dispositivo a vigorar com a seguinte redação:



Fundação
Parques e Jardins

“§ 2º Ficam expressamente vedados os canteiros ajardinados ou quaisquer intervenções paisagísticas nas áreas de esquinas, independentemente de sua natureza ou composição vegetal. Essa vedação tem por objetivo preservar a plena visibilidade da sinalização viária e garantir o acesso desimpedido a rampas de acessibilidade e travessias de pedestres.”

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria FPJ “N” nº 03/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Janeiro, 21 de outubro de 2025.


RICARDO PINHEIRO
Matrícula nº 60/715.620-1
Presidente
Fundação Parques e Jardins

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretaria: Tainá Reis de Paula Kapaz
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 21/10/2024

MAB-PRO-2025/01631 Autorizo a celebração de Termo de Compromisso N° 007/2025, para estágio não obrigatório, pelo prazo de 12(doze) meses, no valor de R\$ 8.245,02 (oito mil e duzentos e quarenta e cinco reais e dois centavos), a partir da data da assinatura do referido Termo, entre ALICE SAINT MARTIN DA CUNHA e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, na forma da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, Decreto Municipal nº 45.582/2018 e Portaria CVL/SUBSC nº 21/2019.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETARIA EXPEDIENTE DE 21/10/2024

MAB-PRO-2025/01009 - De acordo com a manifestação dos Gestores do SDP designados pela Resolução "P" SMAC N° 101 de 13 de julho de 2023, e pela análise da Comissão Designada pela Resolução "P" SMAC N° 92 de 08 de julho de 2024, aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos - SDP no valor de R\$ 50.449,00 (cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATO DO PRESIDENTE PORTARIA "N" FPJ N° 005 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Altera dispositivo e corrige erro material da Portaria FPJ nº 03/2025, de 02 de outubro de 2025, que estabelece normas técnicas para o plantio de árvores em áreas públicas e privadas.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Corrigir erros materiais verificados na redação do § 5º e do § 6º do Art. 17 da Portaria FPJ nº 03/2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"§ 5º Em calçadas com largura igual ou maior que 4,5m é obrigatório prever o uso de calçadas verdes compostas por pisos permeáveis, faixa verde ou jardim de chama (Art. 255 do Plano Diretor 2024).
(...)

V - As faixas verdes devem estar no nível do piso para facilitar o escoamento das águas em dias chuvosos.

"§ 6º Os detalhes dos diversos tipos de goias, canteiros ajardinados e faixas verdes encontram-se nas Figuras 1 a 7 do Anexo IX."

Art. 2º Fica revogado o § 2º original do Art. 18 da Portaria FPJ nº 03/2025, passando o dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º Ficam expressamente vedados os canteiros ajardinados ou quaisquer intervenções paisagísticas nos áreas de esquinas, independentemente de sua natureza ou composição vegetal. Essa vedação tem por objetivo preservar a plena visibilidade da sinalização viária e garantir o acesso desimpedido a rampas de acessibilidade e travessões de pedestres."

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria FPJ "N" nº 03/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA "P" FPJ N° 210 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2022/00251.

RESOLVE:

Designar LUCAS ALVES SILVA TEIXEIRA, Assistente I, Matrícula nº 60/715.644-1, para o acompanhamento da conservação e manutenção da Praça dos Professores e Praça Inominada situada à Rua Pedro Lessa, bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 95/2025, representado pelo adotante Centrais Elétricas Brasileiras S/A Eletrobrás.

PORTARIA "P" FPJ N° 211 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2024/00349.

RESOLVE:

Designar LUCAS ALVES SILVA TEIXEIRA, Assistente I, Matrícula nº 60/715.644-1, para o acompanhamento da conservação e manutenção do Banheiro Público no Parque do Flamengo e/fá Rua Corrêa Dutra, bairro Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 01/2024, representado pelo adotante Rodrigo Coutinho da Silva Rocha

PORTARIA "P" FPJ N° 212 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2024/00165.

RESOLVE:

Designar LUCAS ALVES SILVA TEIXEIRA, Assistente I, Matrícula nº 60/715.644-1, para o acompanhamento da conservação e manutenção da Praça Lahire de Abreu, bairro Guaratiba, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 02/2024, representado pelo adotante Geisa Maria Pessoa, Marcelo Namur de Sousa Machado e Manfred Bert Broschart.

PORTARIA "P" FPJ N° 213 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2025/02062.

RESOLVE:

Designar LUCAS ALVES SILVA TEIXEIRA, Assistente I, Matrícula nº 60/715.644-1, para o acompanhamento da conservação e manutenção da Praça Lagoa Branca, bairro Itanhangá, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 108/2025, representado pelo adotante Associação Greenwoop Park.

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 21/10/2025

Processo nº 14/300.526/2022 - AUTORIZO a formalização da rescisão unilateral, por razões de interesse público, em atenção aos Decretos Rio nº 55.619/2025 e 55.713/2025, do Contrato FPJ nº 80/2022, cujo objeto foi implantação e recuperação de campos de grama sintética das áreas de lazer nas APs do Município do Rio de Janeiro, firmado entre esta Fundação Parques e Jardins e a TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA. A rescisão contratual terá eficácia a partir da publicação, e fundamenta-se nos Artigos 58, II; 78, XII e 79, I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: Guilherme Nogueira Schleder
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA "P" EL/SUBG N° 96 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato de Patrocínio, celebrado com o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a MGCP PROJETOS E DESENVOLVIMENTO LTDA, cujo objeto é a realização do ARENA 021 SPORTS, cabendo a esses a fiscalização e atestação dos documentos relativos ao respectivo contrato, observando-se o disposto no Decreto N° 34.012 de 20 de junho de 2011.

CONTRATO	PROCESSO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
52/2025	ESL-PRO-2025/01236	Saint Clair Leandro Batista Jonathan José Soares dos Santos Orlando Arthur Alves Cabral Mário Hélcio Silva Costa	12/130.012-8 60/382.767-6 12/244.158-2 60/325.006-5

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Adilson Nogueira Pires

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 21/10/2025

PROCESSO HBT-PRO-2024/00172 - AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para contratação de serviço de engenharia de OBRA DE RECUPERAÇÃO DA FACHADA NA OCUPAÇÃO DENOMINADA MARIANA CRIOLULA, pelo valor estimado de R\$ 341.406,72 (Trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e seis reais e setenta e dois centavos), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO HBT-PRO-2024/00172 - Torno sem feito a publicação publicado no DORio nº 147, de 16 de outubro de 2025, página 52.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretária: Tatiana Marins Roque
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 21/10/2025

TEC-PRO-2025/00291 - RATIFICO, nos termos do art. 15, III, do Decreto municipal nº 42.696/2016, a dispensa de Chamamento Público e a consequente contratação direta, em caráter emergencial, da Organização da Sociedade Civil CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS, para celebrar o Termo de Colaboração nº 01/2025, visando a operacionalização da Gestão Administrativa e Tecnológica das Naves Satélites, localizadas nos CIEPs Major Manuel Gomes Archer (Rua Cabo Saulo Vasconcelos, S/Nº - Santa Cruz), Dr. Nelson Hungria (Rua Antônio J. Machado, S/Nº - Paciência) e Deputado Ulysses Guimarães (Avenida José Fernandes, S/Nº - Alagados, Sepetiba), assegurando o funcionamento integral das três unidades.